

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO
E USO IMEDIATO**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Saúde	
Responsável pela Demanda: Sr. Sadi João Marin	Cargo: Secretário de Saúde e Assistência Social
E-mail: saude@cotipora.rs.gov.br	Telefone: 3446-2820

1. Objeto da contratação: Contratação de empresa para realização de manutenção corretiva de equipamentos médico-hospitalares.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: Os equipamentos eletrocautério, seladora e autoclaves da Unidade Básica de Saúde encontram-se com falhas técnicas, impossibilitando seu uso adequado. A manutenção corretiva é necessária para garantir o funcionamento seguro e eficiente dos serviços assistenciais e de esterilização.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	01	unid.	Guarnição anel escotilha
02	02	unid.	Guarnição digitale
03	21	hora	Mão de obra

4. Valor unitário/total da aquisição/contratação:

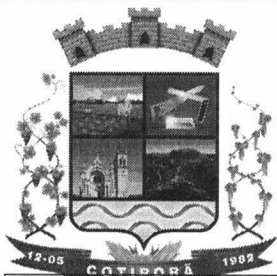
Valor Unitário: conforme orçamentos em anexo.

Valor Total: R\$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais).

Recurso para pagamento:

- ☐ Peças: R\$ 1.620,00 >> Atenção básica / Gestão de ações e serviços de saúde pública / Manutenção das atividades relativas à gestão / 40 – ASPS
- ☐ Serviços: R\$ 5.250,00 >> Atenção básica / Gestão de ações e serviços de saúde pública / Manutenção das atividades relativas à gestão / 40 – ASPS

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Rua Padre Eugênio Medicheschi, nº 90 – Centro – Cotiporã.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

6. Prazo de entrega ou prestação de serviço: Quinze (15) dias após a emissão do contrato.

7. Fiscalização do Contrato:

Nome: Sr. Sadi João Marin

Cargo: Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 02 de Setembro de 2025.

Sr. Sadi João Marin

Responsável pela Formalização da Demanda